



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM Nº 018/2024.

À CÂMARA MUNICIPAL

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Com o presente tenho a honra de encaminhar à apreciação dessa egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que denomina vias públicas oficiais que especifica, localizadas no Loteamento Residencial "Gralha Azul", em Avencal, perímetro urbano do Município de Piên.

A presente proposição pretende denominar oficialmente as Ruas A, B, C, D, E, F, G, H, I e J do Loteamento Residencial "Gralha Azul", que foram incorporadas ao patrimônio público no ato de aprovação do loteamento.

O nome das vias, com exceção da Rua Colombo e Rua Iracema da Cruz, foi sugerido pela Área de Urbanismo, utilizando nomes de pássaros da fauna brasileira. Essa escolha se justifica pela facilidade de compreensão e pela correlação com o nome do Loteamento "Gralha Azul".

Ressalta-se que a Rua B será um prolongamento da Rua Colombo, esta já existente.

Ainda, propõe-se que a Rua D seja denominada oficialmente como "Rua Iracema da Cruz", em homenagem a senhora Iracema da Cruz, avó do proprietário do Loteamento Residencial "Gralha Azul".

Iracema da Cruz, nasceu em 07 de fevereiro de 1934, na cidade de Catanduvas/SC, e se casou com João de Oliveira Bueno, com quem teve 6 filhos. No ano de 1995 passou a residir no Município de Piên, onde permaneceu até seu falecimento, ocorrido em 24 de outubro de 2000.

Ademais, observa-se que é importante para a comunidade a denominação de vias públicas oficiais, visto que facilita a organização do território urbano e rural, possibilitando o correto endereçamento de residências, estabelecimentos comerciais, industriais e prédios públicos, garantindo assim eficiência nos serviços de entrega e acesso a serviços públicos e as ações de caráter político-administrativas, permitindo também a identificação/sinalização do local.

Contando com a aprovação dessa egrégia Casa Legislativa, aproveitamos para renovar protestos de estima e apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de agosto de 2024.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 19, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

DENOMINA VIAS PÚBLICAS OFICIAIS QUE ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada oficialmente "Rua Galha Azul" a atual "Rua A e F" do Loteamento Residencial "Gralha Azul", localizada na localidade de Avencal, Município de Piên/PR, com extensão de 491,20 metros, conforme características: inicia no ponto PI (26° 6'41.78" SUL; 49°25'34.37" OESTE) e segue sentido Sudoeste por 491,20 m, com 12m de largura (incluindo passeios), até o ponto PF (26° 6'54.56" SUL; 49°25'44.06" OESTE).

Art. 2º Fica denominada oficialmente "Rua Colombo" a atual "Rua B" do Loteamento Residencial "Gralha Azul", localizada na localidade de Avencal, Município de Piên/PR, com extensão de 94,00 metros, conforme características: inicia no ponto PI (26° 6'42.57"SUL; 49°25'37.92"OESTE) e segue sentido Sudoeste por 94,00m, com 12m de largura (incluindo passeios), até o ponto PF (26° 6'45.52" SUL; 49°25'37.13" OESTE).

Art. 3º Fica denominada oficialmente "Rua João de Barro" a atual "Rua C" do Loteamento Residencial "Gralha Azul", localizada na localidade de Avencal, Município de Piên/PR, com extensão de 213,38 metros, conforme características: inicia no ponto PI (26° 6'43.77" SUL; 49°25'43.34" OESTE) e segue sentido Sudeste por 213,38m, com 12m de largura (incluindo passeios), até o ponto PF (26° 6'50.47" SUL; 49°25'41.52" OESTE).

Art. 4º Fica denominada oficialmente "Rua Iracema da Cruz" a atual "Rua D" do Loteamento Residencial "Gralha Azul", localizada na localidade de Avencal, Município de Piên/PR, com extensão de 142,13 metros, conforme características: inicia no ponto PI (26° 6'44.83" SUL; 49°25'42.79" OESTE) e segue sentido Leste por 142,13m, com 12m de largura (incluindo passeios), até o ponto PF (26° 6'43.74" SUL; 49°25'37.83" OESTE).

Art. 5º Fica denominada oficialmente "Rua Sabiá" a atual "Rua E" do Loteamento Residencial "Gralha Azul", localizada na localidade de Avencal, Município de Piên/PR, com extensão de 142,13 metros, conforme características: inicia no ponto PI (26° 6'46.87" SUL; 49°25'42.25" OESTE) e segue sentido Leste por 142,13m, com 12m de largura (incluindo passeios), até o ponto PF (26° 6'45.78" SUL; 49°25'37.30" OESTE).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

Art. 6º Fica denominada oficialmente "Rua Bem-te-vi" a atual "Rua G" do Loteamento Residencial "Gralha Azul", localizada na localidade de Avençal, Município de Piên/PR, com extensão de 174,96 metros, conforme características: inicia no ponto PI (26° 6'50.21" SUL; 49°25'40.95" OESTE) e segue sentido Sudeste por 174,96 m, com 12m de largura (incluindo passeios), até o ponto PF (26° 6'53.11" SUL; 49°25'35.55" OESTE).

Art. 7º Fica denominada oficialmente "Rua Azulão" a atual "Rua H" do Loteamento Residencial "Gralha Azul", localizada na localidade de Avençal, com extensão de 120,50 metros, conforme características: inicia no ponto PI (26° 6'52.01" SUL; 49°25'42.11" OESTE) e segue sentido Sudeste por 120,50 m, com 12m de largura (incluindo passeios), até o ponto PF (26° 6'54.01" SUL; 49°25'38.38" OESTE).

Art. 8º Fica denominada oficialmente "Rua Rouxinol" a atual "Rua I" do Loteamento Residencial "Gralha Azul", localizada na localidade de Avençal, Município de Piên/PR, com extensão de 89,25 metros, conforme características: inicia no ponto PI (26° 6'53.81" SUL; 49°25'43.31" OESTE) e segue sentido Sudeste por 89,25m, com 12m de largura (incluindo passeios), até o ponto PF (26° 6'55.27" SUL; 49°25'40.52" OESTE).

Art. 9º Fica denominada oficialmente "Rua Tangará" a atual "Rua J" do Loteamento Residencial "Gralha Azul", localizada na localidade de Avençal, Município de Piên/PR, com extensão de 58,49 metros, conforme características: inicia no ponto PI (26° 6'54.11" SUL; 49°25'38.23" OESTE) e segue sentido Nordeste por 58,49m, com 12m de largura (incluindo passeios), até o ponto PF (26° 6'52.47" SUL; 49°25'37.14" OESTE).

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 09 de agosto de 2024.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal